



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 30 de maio de 2025.

Ofício GAB nº 174/2025

Assunto: Projeto de Lei que dá nova redação ao parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 559, de 28 de outubro de 2009, que institui o ticket alimentação para servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sooretama, e dá outras providências, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que dá nova redação ao parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 559, de 28 de outubro de 2009, que institui o ticket alimentação para servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sooretama, e dá outras providências, na forma que especifica.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
30/05/2025 14:37:53

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º DA LEI Nº 559, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009, QUE INSTITUI O TICKET ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 559, de 28 de outubro de 2009, que institui o ticket alimentação para servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sooretama, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O valor do ticket alimentação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 30 DE MAIO DE 2025.

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://sooretama.camara.empaper.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003400320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro - Cep: 29927-000 CNPJ:
01.612.155/0001-41 - Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dá nova redação ao parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 559, de 28 de outubro de 2009, que institui o ticket alimentação para servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sooretama, e dá outras providências, na forma que especifica.

A presente propositura busca, em síntese, proceder com o aumento dos valores pagos a título de ticket alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sooretama. Ademais, sabe-se que o pagamento de ticket alimentação pago ao servidor público é uma das formas de valorização de seu trabalho, constituindo um meio de incentivo e reconhecimento importante ao servidor.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 30 de maio de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.906.118/0001-46

Sooretama/ES, 29 de maio de 2025

ASSUNTO: Impacto Orçamentário-Financeiro

A Senhora Procuradora Municipal
Jaqueline Gomes

Atendendo a solicitação do Procurador Municipal que requer a apuração do Impacto Orçamentário Financeiro, visando à confecção de projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal de Sooretama/ES, para aumento de ticket de 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama/ES - SAAE tem-se as seguintes considerações:

O art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverá estar acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois anos seguintes, o cálculo do impacto foi feito com base nos próximos três anos 2025, 2026 e 2027, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Ou seja, o aumento da despesa deverá estar previsto na LDO e adequada a LOA, para que possa cobrir os gastos em exercícios futuros, não comprometendo as metas do PPA.

No caso em questão é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

A autarquia do SAAE de Sooretama, atualmente, conta em seu quadro funcional com um total de 31 (trinta e um) colaboradores, sendo que dois encontram-se



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 01.906.118/0001-46

ausentes. Os vencimentos, conforme estipulados para cada cargo, estão detalhados na tabela abaixo, contemplando valores mensais específicos para cada servidor. Cabe ressaltar que um auxílio-alimentação no montante de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) é disponibilizado a cada servidor, totalizando anualmente a quantia de **R\$ 223.200,00** (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Diante da proposta de incremento de **R\$ 100,00** (cem reais) no auxílio-alimentação para cada servidor, projeta-se um impacto financeiro no exercício de 2025 equivalente a **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais) mensais, totalizando um acréscimo de **R\$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais) ao longo do referido ano. Ressalta-se que tal incremento persistirá nos exercícios subsequentes.

Com base nos dados acima tem-se o seguinte impacto orçamentário financeiro previsto para os exercícios de 2025, 2026 e 2027:

Situação	Nº de Fun.	Valor. Bruto (Mensal) sem aumento	Valor a ser Pago 2025	Valor 2026	Valor 2027
Atual	31				
Ticket		R\$ 18.600,00	R\$ 21.700,00	R\$ 21.700,00	R\$ 21.700,00
IMPACTO ANUAL		R\$ 223.200,00	R\$ 260.400,00	R\$ 260.400,00	R\$ 260.400,00

Diante do exposto, informo que o montante total apurado de **R\$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais), será adicionado ao valor previsto no orçamento para despesas com servidores e à receita atualmente arrecadada.

Reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Erica Maia
Ferrari:14843547700

Assinado de forma digital por Erica Maia
Ferrari:14843547700
Dados: 2025.05.29 10:48:08 -03'00'

ÉRICA MAIA FERRARI

CONTADORA
CRC/ES-022516/O





GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vitério Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Telefone: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

DECLARAÇÃO

Sooretama/ES, 30 de maio de 2025.

Na qualidade de ordenador de despesas do município, em observância a estimativa de impacto orçamentário-financeiro elaborado pela contadora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, declaro, para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 169, §1º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2019 e Lei Orçamentária para 2019, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei em comento tem adequação orçamentária financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, não extrapolando o limite legal de comprometimento com as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
30/05/2025 14:55:17

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003400320033003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em **30/05/2025 16:33**

Checksum: **69B66C271C62B2B54B08A1F6717BDA0C2EFFB05E461FEDD14ACFA354B76E119D**

